

## Regulamento Eleitoral da CBBd

### Eleições para Conselho Fiscal – 16/04/19

- Os candidatos deverão utilizar o formulário ‘Conselho Fiscal’ constante no link ‘Eleições’ do site da Confederação Brasileira de Badminton, qual seja, [www.badminton.org.br](http://www.badminton.org.br).
- As candidaturas deverão ser enviadas para o e-mail [gerencia.admin@badminton.org.br](mailto:gerencia.admin@badminton.org.br) até o dia 06/04/19, às 23h59, com o formulário devidamente preenchido com a qualificação completa dos candidatos (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço completo) e assinado por todos os membros.
- A CBBd confirmará o recebimento da apresentação da candidatura.
- A CBBd publicará os candidatos inscritos, em seu site, no dia 07/04/19.
- O prazo para impugnação dos candidatos será de 02 (dois) dias, sendo o termo inicial o dia 08/04/19 e o termo final, 09/04/19, às 23h59 e deverão ser enviadas para o e-mail [gerencia.admin@badminton.org.br](mailto:gerencia.admin@badminton.org.br)
- No dia 10/04/19, a CBBd publicará informativo noticiando a existência ou não de eventuais impugnações.
- O prazo para decisão de impugnações pela CBBd será de 02 (dois) dias, iniciando em 11/04/19, sendo o termo final o dia 12/04/19 às 23h59. A decisão será publicada no site da CBBd até o dia 13/04/19.
- Dos 04 (quatro) primeiros candidatos mais votados, 02 (dois) primeiros figurarão como membros titulares do Conselho Fiscal e, os dois últimos, como membros suplentes.